



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

PORTARIA nº 042/2024

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Magro, Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, art. 14, XVI e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 36 e seguintes, e tendo em vista o Requerimento apresentado pelos Vereadores MARCIO BOZA; PROFESSOR VALDIR COSTA; CHIQUINHO DO POVO; BETO SOARES; EDIVALDO JUNINHO; ROBERTO LEAL e RONES RIBAS MACHADO, lido, discutido e aprovado em Plenário da sessão legislativa realizada em 07/05/2024 desta Casa de Leis, em observação aos artigos 34 e 36 do Regimento Interno,

RESOLVE

I – Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar se a fórmula implementada na atualização da planta genérica de valores para o cálculo e lançamento do IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de Campo Magro (exercício de 2024), se amolda à Lei Complementar nº 56/2023 e aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, visto as manifestações públicas que mobilizaram a Cidade e motivaram o decreto de suspensão da cobrança do imposto referido. Situação pendente de solução.

II – Para integrar a Comissão nomeio os Vereadores abaixo nominados, os quais deverão cumprir o art. 36, § 5º e 6º do Regimento Interno, na primeira reunião levada a efeito:

MARCIO BOSA

PROFESSOR VALDIR COSTA

RONES RIBAS MACHADO

JOSNEI ROSA



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

III – A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria (art. 36 § 2º do Regimento Interno da Casa).

IV – Esta Presidência desde logo disponibiliza o sistema de gravação da Casa para ser utilizado na coleta dos depoimentos, que deverão ser mantidos em arquivo digital próprio.

V – Oficie-se o Chefe do Poder Executivo noticiando acerca da Comissão instalada, podendo – se quiser – indicar um assessor jurídico para como OUVINTE acompanhar os atos da instrução.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de maio de 2024

Alvaro Bueno de Lara

Presidente